

Política Projetos sociais e atletas de baixa renda

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA – ABEE

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Introdução Apresentamos esta Política Projetos sociais e atletas de baixa renda para a comunidade brasileira de escalada esportiva de competição. Esta política estabelece o compromisso da ABEE junto as boas práticas de promover projetos sociais, de inclusão de atletas de baixa renda e dar oportunidades para que todos possam participar do nosso campeonato brasileiro de escalada esportiva.

1.2. Objetivo Política Projetos sociais e atletas de baixa renda tem como objetivo estabelecer entre outros, a abrangência, os fundamentos e as diretrizes que são adotadas pela ABEE para condução de todas as ações relacionadas a inclusão de projetos sociais e atletas de baixa renda em nosso cenário esportivo.

1.3. Definições

A ABEE, desde a sua fundação, apoia o projeto social do CEU - Centro de Escalada Urbana, do Rio de Janeiro - RJ, com isenção de filiação e inscrição em eventos para atletas de baixa renda indicados. Desde o ano de 2020, a ABEE já concede a possibilidade de isenção a atletas de baixa renda indicados por ginásios membros

com projetos sociais ativos nos últimos 2 anos e entidades de cunho social, sem vínculo com a ABEE, com projetos sociais de escalada, ativos nos últimos 2 anos.

Pensando em ampliar o alcance deste tipo de ação e gerar mais oportunidades para atletas de baixa renda, a ABEE decidiu criar novas regras para solicitação de isenção de filiação e inscrição.

A partir de 2023, além de ginásios, entidades parceiras e entidades de cunho social com projetos sociais de escalada, poderão também indicar atletas para receberem isenção de filiação e inscrições, os técnicos de base com contrato ativo com a ABEE. Também será possível para atletas, de forma independente, solicitarem a isenção. Para todas as modalidades, as regras e prazos estão descritos abaixo.

REGRAS PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE FILIAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.. As taxas a que dizem respeito estas regras são:

Taxa de filiação anual ABEE, qualquer que seja a categoria (Principal ou Juvenil) ou modalidade (Independente ou Vinculada);

Taxas de inscrições para os eventos do Campeonato Brasileiro das categorias Principal e Juvenil.

3. INDICAÇÃO DE ATLETAS POR ENTIDADES PARCEIRAS, ENTIDADES SOCIAIS E TÉCNICOS DE BASE

3.1. Cada entidade parceira (ginásio, clube, associação ou federação), entidade social ou técnico de base, poderá indicar até 3 (três) atletas dentre os seus quadros, para a isenção de filiação e inscrições durante a temporada vigente.

3.2. Deverá enviar a lista com os nomes dos atletas indicados, com as respectivas cópias dos documentos de identidade, acompanhada de:

3.2.1. Comprovante de que os atletas em questão:

Treinem regularmente no ginásio responsável pela indicação, com isenção de mensalidades e/ou treinos, ou;

Participam, na temporada vigente, de projeto social de escalada, executado pela entidade responsável pela indicação, sem custos, ou;

Fazem parte das turmas do Projeto de Base ABEE, treinadas pelo técnico responsável pela indicação e que são isentos de qualquer taxa por parte do ginásio sede.

3.2.2. Comprovante de situação de baixa renda:

Cadastro do(s) atleta(s) ou do(s) responsável (no caso de atleta(s) menor(es) de idade) no CAD Único, e/ou;

Comprovante de matrícula em escola da rede pública, do ensino fundamental ou médio, durante o ano de solicitação.

4. SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE FORMA INDEPENDENTE

4.1. Atletas que queiram solicitar isenção das taxas de filiação e de inscrições, de forma independente, deverão comprovar sua condição de baixa renda enviando, juntamente com a cópia do documento de identidade, um dos seguintes comprovantes:

Cadastro do atleta ou do responsável (no caso de atleta menor de idade), no CAD Único;

Comprovante de matrícula em escola pública, do ensino fundamental ou médio, durante o ano da solicitação;

5. NÚMERO DE VAGAS

5.1. Ao todo, serão contemplados com isenção, 30 atletas por temporada.

5.2. Atletas indicados por técnicos de base ABEE terão prioridade no preenchimento das vagas.

6. ENVIO DE SOLICITAÇÕES E INDICAÇÕES

Todas as solicitações e/ou indicações devem ser feitas por e-mail para diretoria@abee.net.br, juntamente com os documentos comprobatórios, até o dia 30 de junho de 2023.

A lista de atletas aprovados no ano vigente será divulgada e atualizada no site da ABEE até 30 de agosto de 2023, conforme aprovação de atletas, assim como os nomes das entidades que os indiquem.



Os atletas aprovados neste programa de isenção para o ano de 2023 terão ainda prioridade de vaga para acomodação, caso a ABEE consiga parceria com prefeituras para hospedagem em alojamento em eventos nacionais.

Essa política substitui a circular XX 2023

São Paulo, 21 de março 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA - ABEE